

DECRETO FINANCEIRO Nº 055/20
DE 4 DE MAIO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 725.979,00 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000535/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 725.979,00 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.0032.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
44905100000000 - 00.1.0095.389 - Obras e Instalações	400.267,00
12.368.0032.2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo	72.212,00
Total da Unidade: 472.479,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0037.2.038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	
33903000000000 - 09.2.0014.52 - Material de Consumo	50.000,00
10.301.0037.2.038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	
33903900000000 - 09.2.0014.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.500,00
10.302.0038.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
31900400000000 - 09.2.0014.90 - Contratação p/ Tempo determinado	17.000,00
10.302.0038.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
31901100000000 - 09.2.0014.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
10.305.0039.2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400000000 - 09.2.0014.86 - Contratação p/ Tempo determinado	44.000,00
Total da Unidade: 253.500,00	
Total Suplementação: 725.979,00	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.95 472.479,00

Fonte: 9.2.14 253.500,00

Total: 725.979,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 04 de Maio de 2020

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Maio de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30